

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Responsável pela elaboração: José Valdenir da Rosa

E-mail: saude@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0006 (229)

Bom Jesus, 15 de maio de 2025

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO  
DE DEMANDA - TFD**

**Nº 210 / 2025**

**ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**

**Objeto:** Aquisição de kit de tinta para impressora Epson L6270 e foto condutor para Brother DR630/2300/2340/2500. 1. Introdução: Este Termo de Referência tem como objetivo definir os requisitos técnicos e operacionais para a aquisição dos suprimentos de impressão, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do órgão requisitante.

*2. Justificativa da Contratação: A aquisição dos itens é essencial para manter o funcionamento adequado das impressoras utilizadas nos setores administrativos. A reposição dos suprimentos permitirá a continuidade dos serviços sem interrupções, evitando impactos negativos na produtividade.*

*3. Especificações Técnicas*

- **Kit de tinta para Epson L6270:**
  - Cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo
  - Tipo: Tinta original ou compatível de alta qualidade
  - Capacidade: Conforme especificações do fabricante
- **Foto condutor para Brother DR630/2300/2340/2500:**
  - Compatibilidade: Modelos DR630, DR2300, DR2340 e DR2500
  - Durabilidade: Aproximadamente 12.000 páginas
  - Qualidade: Original ou compatível de alto desempenho

*4. Critérios de Seleção do Fornecedor: Os fornecedores deverão atender aos seguintes critérios:*

- Comprovação de qualidade dos produtos
- Garantia mínima de 12 meses
- Entrega dentro do prazo estipulado
- Melhor relação custo-benefício

*5. Condições de Pagamento e Entrega*

- O pagamento será realizado conforme as normas do órgão requisitante
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato

**I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO**

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a aquisição de Kit de tinta para impressora Epson L6270 , Foto condutor p/Brother DR630/2300/2340/2500

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Manutenção da produtividade: A reposição de tinta é fundamental para evitar interrupções no fluxo de trabalho,

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

especialmente em ambientes corporativos ou educacionais que dependem de impressões frequentes. Qualidade das impressões: O uso de tintas originais Epson garante impressões de alta qualidade, evitando problemas como manchas, falhas na impressão e desgaste prematuro dos componentes da impressora. Custo-benefício: A aquisição de kits de tinta pode ser mais econômica do que compras individuais, além de reduzir custos operacionais ao minimizar a necessidade de manutenção corretiva. **Sustentabilidade:** A tecnologia **DE PRODUTOS ORIGINAIS** reduz o desperdício de cartuchos descartáveis, tornando a impressão mais sustentável e econômica a longo prazo. **Atendimento à demanda:** Dependendo do volume de impressão necessário, a compra de kits de tinta pode garantir um estoque adequado para atender às necessidades sem atrasos.

O presente termo de demanda se justifica, também, da não oferta do produto no na ata de registro nº 19/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025

**III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Kit (tinta) Foto condutor p/ Brother DR630/2300/2340/2500	1	Und	**	**
2	Garrafa de tinta Epson T504 Preto (125ml)	5	Und	**	**
3	Garrafa de tinta Epson T504 Margenta(70ml)	3	Und	**	**
4	Garrafa de tinta Epson T504 Caiano (70ml)	5	Und	**	**
5	Garrafa de tinta Epson T504 Amarelo (70ml)	5	Und	**	**
<b>Valor Total Geral:</b>				R\$ *****	

**IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Saúde, Av. Manoel Silveira de Azevedo.2811 Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** (x) Não ( ) Sim

**V – DO RECEBIMENTO**

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

**VI – DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS



---

**JOSÉ VALDENIR DA ROSA**  
Responsável pela elaboração

---

**JANAÍNA TORRES DO SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

Versão 2.0 (11/02/2025)